



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



| |
|--|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Processo n.º 0080/07 V. II |
| Contrato n.º 035/2007 |
| 10º Termo Aditivo ao contrato |
| Período de vigência: 01/06/2017 a 30/05/2018 |
| Valor da contratação: R\$ 6.833,88 |
| Nome do locador: ADEMIR LESSA DE ARAÚJO |
| CPF/MF: 209.742.804-53 |
| Fundamento: CI Circular 289/2013 |

TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel n.º 035/2007, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO** e **ADEMIR LESSA DE ARAÚJO**, como **LOCADOR**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, Cep: 24.800-000, nesta Cidade, representado, neste ato, pelo Ilustríssimo. Sr. Júlio César de Oliveira Ambrósio, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 101242352, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 074.577.647-71, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado doravante denominado, **LOCADOR**, Sr. **ADEMIR LESSA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, chaveiro, portador da carteira de identidade n.º 320.215, expedida pelo SSP/SE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 209.742.804-53, residente e domiciliado à Rua 29 – quadra 12 – lote 174 – Vila Gabriela II – Itaboraí - RJ, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo n.º 0080/07, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, baseado no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. O LOCADOR, declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para manutenção do funcionamento do PSF, localizado na **Rua 29, quadra 13 – lote 196 – Loteamento Vila Gabriela II – Manilha - Itaboraí – RJ**, possuindo a metragem de 95,68m², conforme constatado na avaliação de fls. 714/715.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REAJUSTE

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de **12 (doze) meses**, com início de vigência a partir de **01/06/2017** e término previsto para **30/05/2018**, para a locação prevista no Contrato originalmente firmado, ficando reajustado o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses (fls. 856) em **R\$ 569,49** (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 6.833,88** (seis mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 3.986,43 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos) o valor total a ser empenhado dentro do presente exercício, na conta Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho 10.301.0034.2.154. Elemento de Despesa: 33.90.36.14 do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenha sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 30 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

Julio Cesar de Oliveira Ambrósio

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Matr. 37.633

Ademir Lessa Araújo
ADEMIR LESSA ARAÚJO

Locador

Testemunhas:

[Handwritten signature]

RG: 11640509-3 CPF: 077.574.447-64

Publicidade

Em 23 de Setembro de 2017
no Diário da Manhã 1812
valor 35945,00 gov

[Handwritten signature]

RG: 09354644-4 CPF: 029.977.527-10